

## RESOLVE:

1 - **Designar** os Conselheiros Estaduais de Saúde do Pará, abaixo elencados, para participar do "Seminário Controle Social na Saúde: Financiamento do SUS", no dia 07 de junho de 2018, em Belém/Pará, no auditório da CGU, das 14h00min as 18h00min.

1.1 - Pela Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do CES/PA: **Paulo Fernando da Silva Monteiro – SINDESSPA; Brenda Caroline de Lima Batista – CRF/PA; José Luiz Pantoja Moraes – FEPEM; Belina Pinto Soares – ARCT.**

1.2 - Pelos Trabalhadores de Saúde: **Maria Helena da Silva Dória – SINDSAUDE; Gisele Lopes Nunes – SINDSAUDE; Marlucci Galhardo de Paula – SINDSAUDE;**

1.3 - Pelos Usuários: **Josilene Lúcia dos Santos – CUT/PA; Maria Eunice Carvalho de Moraes – AAME; Lucivaldo Pereira da Silva – FETERPA; Tânia Sena Conceição – MMCC; Edi de Souza Magno – FEPEM; Douglas Borges da Silva – FEPEM; Pedro dos Santos Nunes – AUSUS.**

1.4 - **Será de inteira responsabilidade da entidade a qual o conselheiro representa arcar com as despesas de seu deslocamento**, caso este resida fora de Belém/PA, haja vista a exiguidade temporal para garantir a participação pelo Colegiado.

2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 011 de 22 de maio de 2018.

ARTHUR DE PAULA LOBO

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício**  
**Protocolo: 330488**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP  
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ****Resolução Nº 71, de 18 de Junho de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR Metropolitana III Nº 005, de 21 de fevereiro de 2018, que aprova o Projeto do Plano de Expansão de 76 (setenta e seis) Agentes Comunitários de Saúde – ACS, no município de Ipixuna do Pará.

- **Considerando** a Resolução CIR Transamazônica/Xingú Nº 002, de 05 de maio de 2018, que aprova o Projeto de expansão de Agentes Comunitários de Saúde do município de Anapú.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III Nº 005, de 21 de fevereiro de 2018, que aprova o Projeto de Expansão de 76 (setenta e seis) Agentes Comunitários de Saúde – ACS, no município de Ipixuna do Pará, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Homologar a Resolução CIR Transamazônica/Xingú Nº 002, de 05 de maio de 2018, que aprova o Projeto de expansão

de 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde, do município de Anapú, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de Junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

**Resolução Nº 71, de 18 de Junho de 2018.  
ANEXO**

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
IPIXUNA DO PARÁ	-	-	76	-	-	-
ANAPÚ	-	-	12	-	-	-

**Resolução Nº 72, de 18 de junho de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR Metropolitana I Nº 006, de 06 de junho de 2018, que aprova a solicitação de credenciamento de duas novas Equipes de Consultório na Rua do Município de Belém.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução CIR Metropolitana I Nº 006, de 06 de junho de 2018, que aprova o credenciamento de 02 (duas) novas Equipes de Consultório na Rua do Município de Belém, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

**Resolução Nº 72, de 18 de junho de 2018.  
ANEXO**

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	eSB		NASF			eCR			
				I	II	I	II	III	I	II	III	
BELÉM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02

**Resolução Nº 73, de 18 de junho de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
- **Considerando** necessidade de garantir o acesso de pacientes portadores de doença renal para realizar procedimento de Terapia Renal Substitutiva à nível ambulatorial;

- **Considerando** que a Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, anexo IV, capítulo III, que trata da organização da linha de cuidado da pessoa com doença renal crônica (DRC) no âmbito da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas;

- **Considerando** o Relatório de Vistoria Técnica do 3º CRS/SESPA com parecer favorável para expansão do serviço de hemodiálise no município de Castanhal com habilitação de 30 máquinas da Clínica de Nefrologia de Castanhal, CNPJ - 10.014.927/0001-34, CNES - 6106463;

- **Considerando** a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC 11 de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;

- **Considerando** o parecer favorável da Vigilância Sanitária

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA), em reunião ordinária no dia 13 de junho de 2018.

**Resolve:**

**Art.1º** - Aprovar a expansão de 30 máquinas de hemodiálise (180 pacientes) da Clínica de Nefrologia de Castanhal CNPJ 10.014.927/0001-34, CNES Nº6106463, sediado no município de Castanhal – Pará.

**Art.2º** - O impacto financeiro decorrente do credenciamento será de R\$6.362.601,89 (Seis milhões, trezentos e sessenta e dois, seiscientos e um reais e oitenta e nove centavos)/ano, conforme anexo.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

**Anexo da Resolução Nº 73 , de 18 de junho de 2018.**

	MUNICÍPIO: CASTANHAL	NOME: CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE CASTANHAL	
	GESTÃO: MUNICIPAL	ANO: 2018	
Numero de Máquinas	30	Máquina reserva: 03	
Numero de Pacientes	172		
PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE ORÇADA	VALOR UNITÁRIO **	VALOR ORÇADO